

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

PE 031/2024 - FINALIZAÇÕES .....

### **LICENÇA AMBIENTAL**

LICENÇA AMBIENTAL .....

### **PORTARIA**

PORTARIA .....

PORTARIA .....

PORTARIA .....

PORTARIA .....

### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 0209/2024 .....

### **CRENCIAMENTO**

CRENCIAMENTO 008/2024 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO) .....



**PE 031/2024 - FINALIZAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/24**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 031/2024, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPOS/LOTES, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para suprir as demandas da Secretaria de Educação nas instituições de ensino de tempo integral do município de Senhor do Bonfim - BA, conforme edital e seus anexos.

**Empresa:** HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ nº:** 50.858.452/0001-87  
**Lotes:** 01 e 04

**Valor Global Estimado para 12 meses:** R\$ 2.068.100,00 (dois milhões sessenta e oito mil cem reais)

**Empresa:** MULTIDRY DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ nº:** 38.347.473/0001-32  
**Lotes:** 02

**Valor Global Estimado para 12 meses:** R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

**Empresa:** TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ nº:** 30.367.749/0001-32  
**Lotes:** 05

**Valor Global Estimado para 12 meses:** R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

**Empresa:** CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA  
**CNPJ nº:** 10.541.479/0001-27  
**Lotes:** 03

**Valor Global Estimado para 12 meses:** R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos reais)

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000143/2024, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

**Valor total licitado:** R\$ 3.481.600,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos reais)

Senhor do Bonfim-BA, 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000**  
**SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**



## LICENÇA AMBIENTAL

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000 CNPJ: 13.988.308/0001-39   SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
<b>PORTARIA SIEMA</b> Nº 005_RLO/2024	<b>PUBLICAÇÃO NO D.O.M</b> 16/10/2024	<b>VALIDADE</b> 02 anos	<b>RAZO SOCIAL / NOME</b> IRMAOS PELEGRINE CONSTRUTORA IND E COM DE PREMOL LTDA (IRMAOS PELEGRINE)	
<b>CNPJ / CPF</b> 13.521.372/0001-05	<b>ENDEREÇO</b> Fazenda Carriacá, S/N, Povoador de Carriacá, Senhor do Bonfim/BA.	<b>MUNICIPIO</b> SENHOR DO BONFIM - BA		

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.194/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015, na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPGRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPGRAM 4.327/13, código B 3.4 Basalto, Calcários, Calcários, Granulitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Slenitos, Dentite Outras Unizadas Para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento), Processos ANM: nº 872.042/2003, 872.026/2015 e 870.613/2014 requerida por meio do processo nº 005\_RLO/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 02 anos, para **IRMAOS PELEGRINE CONSTRUTORA IND E COM DE PREMOL LTDA**, localizada na Fazenda Carriacá, S/N, Povoador de Carriacá, Senhor do Bonfim/BA, CEP: 48.970-000, inscrito no CNPJ 13.521.372/0001-05, protocolada em 28 de junho de 2024, finalizada sua análise em 16 de setembro de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.

**Art. 2º - Esta Renovação de Licença de Operação** refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º - Estabelece** que esta Renovação de Licença de Operação, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

**Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º - Esta Renovação de Licença de Operação (RLO)** refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado na Fazenda Carriacá com área total 40,37 ha, sendo a área destinada a lavra e operação do Empreendimento com aproximadamente 28 ha.

**Art. 6º - O não cumprimento** destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.

**Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença Ambiental** deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

**Art. 8º - Esta Licença Ambiental** refere-se à atividade de extração de Gnaisses e outros para a produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento), com coordenadas de amarração localizações geográficas Datum Siglas 2000 UTM Zona 24S P1 10° 30' 0.695" S 40° 7' 17.954" W, P2 10° 30' 7.762" S 40° 7' 22.902" W, P3 10° 29' 59.220" S 40° 7' 34.390" W, P4 10° 30' 0.326" S 40° 7' 39.596" W, P5 10° 30' 3.703" S 40° 7' 41.244" W, P6 10° 30' 3.183" S 40° 7' 42.156" W, P7 10° 29' 56.856" S 40° 7' 41.132" W, P8 10° 29' 53.233" S 40° 7' 42.685" W, P9 10° 29' 52.944" S 40° 7' 39.203" W, P10 10° 29' 50.719" S 40° 7' 35.051" W, P11 10° 29' 47.229" S 40° 7' 35.570" W, P12 10° 29' 51.908" S 40° 7' 18.116" W.

*Francisco Maranhão Filho*  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 010/2021

*Francisco Maranhão Filho*  
Superintendente de Meio Ambiente  
CREA Registro 051694852-0  
Decreto nº 230/2022

*Laércio Muzir de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

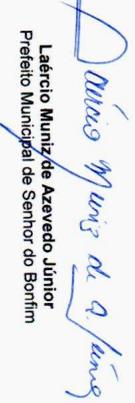
**ESTABILIDADE LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MEIO AMBIENTE**

PRACA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- Condicionaltes:
- I - Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
  - II - Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e estudos ambientais apresentados à SIEMA. **Prazo: Contínuo;**
  - III - Realizar o correto gerenciamento dos resíduos gerados pela empresa, bem como o Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado a SIEMA, e comprovar as ações através de planilhas de destinação dos resíduos, contendo os tipos de resíduos, volume e local de destinação adequado, através de relatório fotográfico e certificado de destinação a serem entregues. **Prazo: 06 meses;**
  - IV - Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental e social municipal, onde deverão ser realizadas 1 (uma) ação a cada 6 meses, dentre essas ações sugerimos no mínimo: 1 (uma) palestra ou oficina sobre educação ambiental nas escolas municipais próximas a área e influência, apresentando relatório fotográfico de sua execução. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
  - V - Realizar a doação a SIEMA de 1000 (mil) mudas (em duas etapas de 500 mudas) de espécies nativas e/ou de arborização adaptadas ao clima local. **Prazo: 180 Dias;**
  - VI - Operar o empreendimento de acordo com as Normas Regulamentadoras de Mineração pela ANM: NRM-02; NRM-12; NRM-13; NRM-14; NRM-15; NRM-16; NRM-17; NRM-20; NRM-21; NRM-22 dentre outras. **Prazo: Contínuo;**
  - VII - Realizar os devidos treinamentos sobre segurança, meio ambiente e saúde no ambiente de trabalho com os colaboradores e apresentando relatório fotográfico desses treinamentos. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
  - VIII - Respeitar os limites geográficos de exploração de Proteção Individual - EPIs necessários, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06. E Encaminhar a cada 06 meses cópias das Fichas de EPI que foram entregues. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
  - IX - Ofertar aos funcionários, todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06. E Encaminhar a cada 06 meses cópias das Fichas de EPI que foram entregues. **Prazo: Durante a vigência da Licença;**
  - X - Em prol do programa de fomento de coleta seletiva municipal efetuar a doação de 10 kits de lixeiras (separadoras de resíduos). **Prazo: 60 Dias;**
  - XI - Apresentar relatório ambiental do desenvolvimento e avanço do programa de lavra no empreendimento. **Prazo: Anual;**
  - XII - Apoiar a superintendência de meio ambiente com o programa de captura e resgate de animais silvestre municipal com a entrega de um KIT completo contendo (Caixa para transporte de animais, cabão retrátil, pinça e gancho para captura de serpentes e roupa para captura de abelhas). **Prazo: 30 Dias;**
  - XIII - Operar o empreendimento de acordo com as normas vigentes de saúde e segurança do trabalho, avaliando os riscos de cada função e promovendo a prevenção. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
  - XIV - Executar os planos de monitoramento de ruídos (ABNT NBR 10151) e poeira (ABNT NBR 9547) apresentando relatório com o resultado das medições. **Prazo: 120 dias;**
  - XV - Executar os planos de decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

  
Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

  
Francisco Marinho Filho  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 010/2021

  
Aissa da Silva Xavier  
Superintendente de Meio Ambiente  
CREA Registro 051694852-0  
Decreto nº 230/2022

**ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA  
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Senhor do Bonfim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE

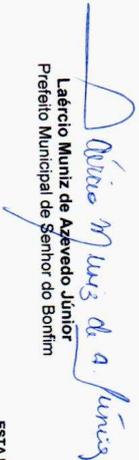
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

<b>PORTARIA SIEMA</b> Nº 009_LSI/2024	<b>PUBLICAÇÃO NO D.O.M</b> 18/10/2024	<b>VALIDADE</b> 02 anos	<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> BARTOLOMEU CARVALHO DA SILVA / POSTO DIAS
<b>CNPJ / CPF</b> 00.320.720/0001-34	<b>ENDEREÇO</b> LOT. RIO DA PRATA, S/N, QUADRA A, DISTRITO DE MISSÃO DO SAHY.	<b>MUNICÍPIO</b> SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 16.366 de 16 de outubro de 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CEPRAM Nº 4.579 de 06 Março de 2018 e alterações da Resolução CEPRAM Nº 4.327/13 e seu Anexo único, código E 3.4 (Posto de Venda de Gasolina e Outros Derivados), requerida por meio do processo nº 009/2024.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida por 02 (dois) ano à BARTOLOMEU CARVALHO DA SILVA (POSTO DIAS), localizada no Loteamento Rio da Prata, s/n, Quadra A, Distrito de Missão do Sahy, Senhor do Bonfim – Bahia, inscrita no CNPJ/CPF: 00.320.720/0001-34, para atividade de Comercialização de Combustível e Derivados do Petróleo, protocolada em 12 de agosto de 2024, finalizada sua análise em 08 de outubro de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença Ambiental, com pareceres técnicos favoráveis.
- Art. 2º - Esta Licença Ambiental Simplificada** refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anúncia e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.
- Art. 3º - Estabelece** que esta Renovação de Licença de Operação, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.
- Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Esta LS** refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado com área total de 1.700,07 m², Área Construída 670,50m².
- Art. 6º - O não cumprimento** destas condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença ambiental.
- Art. 7º - A solicitação** de Renovação desta Licença Ambiental deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.
- Art. 8º - Esta Licença Ambiental** refere-se à atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, nas coordenadas geográficas UTM - Latitude: 10°31'05,56" S / 40°13'47,51" O.

  
Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

  
Francisco Marinho Filho  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 010/2021

  
Aissa da Silva Xavier  
Superintendente de Meio Ambiente  
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,  
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTO E VINTE DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MEIO AMBIENTE**



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**Condicionantes:**

- I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado a SIEMA, para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente;
- II - Apresentar o Alvará de Construção do empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias;**
- III - Capacitar os funcionários com relação aos procedimentos instituídos no Plano de Emergência Ambiental – PEA, mediante apresentação de certificados expedidos por profissionais habilitados. **Prazo: 12 meses;**
- IV – Apresentar Certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. **Prazo: Imediatamente ao início das operações;**
- V - Apresentar documento de Atestado de Vitória do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: Imediatamente ao início das operações;**
- VI – Manter Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atuais. **Prazo: Imediatamente ao início das operações;**
- VII – Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro através de DAE (S) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: Imediatamente ao início das operações;**
- VIII – Oferecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para fins de aplicação de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo: Imediatamente ao início das operações;**
- IX – Executar o Plano de Educação Ambiental tendo como funcionários público alvo, para promover o conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na empresa e a preservação do meio ambiente. E apresentar relatórios a SIEMA. **Prazo: Semestral;**
- X – Apoiar pelo menos 02 (duas) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, a serem agendadas como uma ação, palestra nas Unidades Escolares do Distrito de Missão do Sahy e apresentar relatório fotográfico a SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- XI – Realizar a doação a SIEMA de 200 (duzentas) mudas de espécies de arborização adaptadas ao clima local. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;**
- XII - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Maranhão Filho  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier  
Superintendente de Meio Ambiente  
Decreto nº 230/2022

**ESTÁ LICENÇA FIGURÁ AUTOMATICAMENTE PROROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.**



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 166/2024.  
De 14 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de  
progressão horizontal ao servidor(a)  
do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. J.C.da.S., ocupante do cargo de guarda municipal, lotado na  
Secretaria de Educação, matrícula 1873, solicitou progressão horizontal nos termos dos  
artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo  
PA/PROJUR nº 497/2024 opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos  
dos artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão horizontal ao servidor J.C.da.S., ocupante do cargo  
de guarda municipal, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 1873.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 14 de outubro de 2024.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 099/2021



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 019/2024.  
De 18 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de  
Auxílio-transporte de servidor  
lotado na Secretaria de  
Assistência Social do Município,  
na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM,  
ESTADO DA BAHIA**, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais  
conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sr. M.S.B., ocupante do cargo de Agente Administrativo,  
matrícula nº 5831, lotado na Secretaria de Assistência Social, solicitou Auxílio-  
transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal  
nº 905/2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo  
PA/PROJUR nº 331/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os  
requisitos legais autorizadores

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido de Auxílio-transporte o servidor M.S.B, ocupante do cargo de  
Agente Administrativo, matrícula nº 5831, lotado na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim – Bahia, 18 de outubro  
de 2024.

  
**Taciane Granja Ribeiro**  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto nº 067/2021

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Rua Barão do Cotegipe, Nº 158, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Portaria nº 020/2024.**  
**De 18 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de progressão por Nova Habilitação ou titulação de servidora lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Taciane Granja Ribeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. A. L. D. S., ocupante do cargo de Agente Social, matrícula 4863, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, II, a da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 454/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora A. L. D. S., ocupante do cargo de Agente Social, matrícula 4863, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2024.

  
**Taciane Granja Ribeiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 06/2007

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 130/2024.  
De 25 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. A. S. A. M., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 2161, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 486/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor A. S. A. M., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula 2161, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 25 de Setembro de 2024.

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 140/2024.  
De 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre o enquadramento para o cargo de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. Edivaldo Da Silva Guedes, titular do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem, carga horária 30 horas semanais, matrícula 1562, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o enquadramento para o cargo de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atendendo o que preconiza o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1763/2024;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 536/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido de enquadramento para o cargo de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ao servidor Edivaldo Da Silva Guedes, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, matrícula 1562, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de outubro de 2024.

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 141/2024.**  
**De 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sra. A.P.F.S., ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, matrícula nº 3728, lotada na Secretaria de Saúde, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 534/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor A.P.F.S, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, matrícula nº 3728, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de outubro de 2024.

*Rafael Costa da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

---

**Rafael Costa da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR  
SECRETARIA DE SAÚDE

DO BONFIM – BAHIA

Portaria nº 142/2024.  
De 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. J.M.M., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 5742, lotada na Secretaria de Saúde, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 441/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor J.M.M, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 5742, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de outubro de 2024.

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

---

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 143/2024.**  
**De 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. J.P.S., ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2353, lotado na Secretaria de Saúde, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 535/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor J.P.S, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2353, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de outubro de 2024.

*Rafael Costa da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

---

**Rafael Costa da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 144/2024.**  
**De 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de Auxílio-transporte de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. S.M.S., ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 3207, lotado na Secretaria de Saúde, solicitou Auxílio-transporte, atendendo o que preconiza o Artigo 49, inciso VI c/c art. 70 da Lei Municipal nº 905/2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 503/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de Auxílio-transporte ao servidor S.M.S, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 3207, lotado na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de outubro de 2024.

*Rafael Costa da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

*Rafael Costa da Silva*  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 139/2024.  
De 21 de outubro de 2024.**

**“Dispõe sobre o enquadramento de servidora como Técnico de Enfermagem de servidora lotada na Secretaria de Saúde do Município, na forma que indica”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Marlene Ferreira Dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2212, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o enquadramento para o cargo de técnico de enfermagem;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 528/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de enquadramento para o cargo de técnico de enfermagem a servidora Sra. Marlene Ferreira Dos Santos, matrícula 2212, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de outubro de 2024.

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 102/2024

---

Rafael Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO nº 102/2024  
01 de Março de 2024

Rua da Bahia, Nº 10, Novo horizonte  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**CONTRATO Nº 0209/2024**

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

**Contrato nº 0209/2024**

Data/hora do envio: 21/10/2024 15:25:00

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000030/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/30>

Número/Ano: 0209/2024	Nº do Processo: 0033/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Credenciamento nº 002/2024 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/21">https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/21</a>		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura familiar, na modalidade compra institucional, do programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração Pública Municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 002/2024, que integra o presente contrato independentemente de anexação ou transição.					
Valor Inicial: R\$ 653.202,50	Nº de Parcelas: 8	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 653.202,50	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 30/04/2024		Data de Início da Vigência do Contrato: 02/05/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024	

**Fornecedor**

Nome ou Razão Social: Assoc. Mun. da Agricultura Familiar e dos Artesões de Senhor do Bonfim - AMAFASB	CPF/CNPJ: 06.086.596/0001-70	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



## CRENCIAMENTO 008/2024 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM SETOR DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 0008/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/24

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - **ATUALIZAÇÃO 12**

**Considerando** que está aberto até 31/12/2024 o presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Contratação de profissional através de credenciamento para prestação de serviços de consultas e ambulatorios médicos especializados que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do município de Senhor do Bonfim-BA;

**Considerando** que no presente processo não há necessidade de geração de ata para o certame, apenas o recebimento e análise dos documentos apresentados pelas participantes;

**Considerando** que até a presente data deste despacho, recebemos a documentação dos seguintes participantes habilitadas até o momento:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	AMBULATORIOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	DATA DO RECEBIMENTO DOCUMENTOS/HABILITADO
01	MACIEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.727.168/0001-02	Kellyne Mayara do Nascimento Maciel.	Item 9 - Psiquiatria	Item 11 - Psiquiatria	18/07/2024
02	CHABP MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.926.547/0001-58	Poliecio de Matos Lacerda	Item 19 - Endocrinologia	-	19/07/2024
03	RANIERE RICARTE DE FREITAS	29.534.206/0001-83	Raniere Ricart de Freitas	Item 9 e 10 - Psiquiatria	-	22/07/2024
04	CLINICA DR. WASHINGTON SOBREIRA LTDA	04.059.623/0001-90	Washington Luis Sobreira da Silva	Item 21 - Pediatria	-	23/07/2024
05	CLINICA PEDIATRICA DRA MARIA ELENY PORTO LTDA	53.857.335/0001-97	Maria Eleny Gonçalves de Oliveira Porto	Item 21 - Pediatria	-	23/07/2024
06	INSTITUTO DE FORMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO A GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA - STRATEGIC	14.672.633/0001-50	Jefferson Lincoln dos Santos Miranda	Item 12 - Ultrassonografia	-	25/07/2024
07	CLINORT RAMON ARAUJO LTDA	42.101.583/0001-97	Ivens Ramon Santo de Araújo	Item 02 - Ortopedia e traumatologia	-	25/07/2024
08	VERA LUCIA BALDUINO DE AZEVEDO	203.467.194-53	Vera Lucia Balduino de Azevedo	Item 07 - Obstetria Item 08 - Ginecologia Item 17 - Clínica Médica	-	26/07/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia

Praça Nova do Congresso - 01, Central Shopping - 2º Andar - Centro

[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br) | [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com) | [copel@senhordobonfim.ba.gov.br](mailto:copel@senhordobonfim.ba.gov.br) | (74) 9.9918.2396



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

09	CCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.058.565/0001-53	Maciel Braz Duarte Silveira	Item 01 - Cardiologia	-	30/07/2024
10	BONFIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.120.116/0001-71	Milena Andrade Costa	Item 08 - Ginecologia	-	30/07/2024
11	SMB SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA LTDA	17.196.275/0001-45	Amilton Soares	Item 07 - Obstetria	-	30/07/2024
12	SMB SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA LTDA	17.196.275/0001-45	Amilton Soares	Item 08 - Ginecologia	-	30/07/2024
13	CLINICA DE INFECTOLOGIA LUSTIAGO LTDA	30.135.445/0001-40	Vanessa de Queiroz Lustiago	Item 20 - Infectologia	-	01/08/2024
14	CMO CENTRO MÉDICO E OFTALMOLÓGICO LTDA	27.084.257/0001-25	Haylton Gonçalves Silva Filho	-	Item 07 - Oftalmologia	02/08/2024
15	MEDICAL FARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.950.680/0001-40	Igor Farias Matos	Item 12 - Ultrassonografia	-	02/08/2024
16	SMB SOCIEDADE MEDICA DA BAHIA LTDA	17.196.275/0001-45	Amilton Soares	Item 12 - Ultrassonografia	-	05/08/2024
17	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Ive Dias Mangueira Bastos	-	Item 01 - Cardiologia	05/08/2024
18	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Álvaro Daniel de Carvalho	-	Item 09 - Obstetria	05/08/2024
19	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Álvaro Daniel de Carvalho	-	Item 10 - Ginecologia	05/08/2024
20	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Luciana Ferreira de Almeida	-	Item 17 - Pneumologia	05/08/2024
21	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Erika Maria de Macedo Costa	-	Item 25 - Hematologia	05/08/2024
22	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Gusthavo Fellipe Gomes de Sá	-	Item 26 - Geriatria	05/08/2024
23	COSTA MACEDO E SILVA CLINICA MEDICA LTDA	45.595.390/0001-28	Alceu Freitas Muritiba	-	Item 27 - Nutrologia	05/08/2024
24	TATIANE BRITO	47.465.773/0001-07	Tatiane Silva Brito	Item 09 - Psiquiatria	-	08/08/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia  
Praça Nova do Congresso - 01, Central Shopping - 2º Andar - Centro  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br) | [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com) | [copel@senhordobonfim.ba.gov.br](mailto:copel@senhordobonfim.ba.gov.br) | (74) 9.9918.2396



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

	MEDICINA INTEGRADA LTDA			Item 10 – Psiquiatria CAPS		
25	GABRIELA AZEVEDO CLINICA MEDICA LTDA	40.754.209/0001-65	Gabriela Matos de Azevedo	Item 08 – Ginecologia	-	08/08/2024
26	CLINICA MEDICA ANTONIO JAIRO LTDA	07.765.031/0001-82	Antônio Jairo de Santana Salgado	Item 10 - Psiquiatria CPS	-	13/08/2024
27	PODIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.463.998/0001-10	Tárcio Batista Valois	Item 12 – Ultrassonografia	-	13/08/2024
28	LEONEL E COSTA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA	42.793.385/0001-31	Úrsula Costa da Silva	Item 12 – Ultrassonografia	-	13/08/2024
29	CLINICA DOUTORA LARA BARRETO LTDA	36.215.316/0001-48	Lara Barreto Pires Amaral	Item 09 – Psiquiatria	-	13/08/2024
30	EVERSON MARCOS MATT	13.249.147/0001-61	Everson Marcos Matt	Item 01 – Cardiologia	-	19/08/2024
31	BRANDÃO E ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.860.023/0001-02	Glaudson Sá Brandão	Item 12 – Ultrassonografia	-	21/08/2024
32	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Marcus Vinicius Santos de Almeida	-	Item 16 – Angiologia	21/08/2024
33	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Marcio Cardoso Carvalho	-	Item 21 – Bucomaxilofacial	21/08/2024
34	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Aristófilo Coelho da Silva	-	Item 1 – Cardiologia	21/08/2024
35	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Oliquerley Wagner Lopes dos Reis	-	Item 1 – Cardiologia	21/08/2024
36	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Vitor Lopes Gibara	-	Item 5 – Cirurgia Geral	21/08/2024
37	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Jéssyca Victor Bacelar	-	Item 23 – Endocrinologia	21/08/2024
38	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Nelson Ricardo Leyva	-	Item 23 – Endocrinologia	21/08/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia  
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br) | [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com) | [copel@senhordobonfim.ba.gov.br](mailto:copel@senhordobonfim.ba.gov.br) | (74) 9.9918.2396



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

39	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Cláudio Santos de Britto Júnior	-	Item 4 – Gastroenterologia	21/08/2024
40	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Aécio Sousa Gomes	-	Item 10 – Ginecologia	21/08/2024
41	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Pedro Igor Lustosa Roriz	-	Item 3 – Neurologia	21/08/2024
42	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Renato Bispo de Cerqueira Filho	-	Item 3 – Neurologia	21/08/2024
43	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Robson Roberto Portela Dias Junior	-	Item 7 – Oftalmologia	21/08/2024
44	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Luís Antônio Bastos Almeida	-	Item 7 – Oftalmologia	21/08/2024
45	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Jose Olemnil de Aguiar Melo	-	Item 2 – Ortopedia e Traumatologia	21/08/2024
46	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Ives Ramon Santos de Araújo	-	Item 2 – Ortopedia e Traumatologia	21/08/2024
47	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Ramon Oliveira Soares	-	Item 2 – Ortopedia e Traumatologia	21/08/2024
48	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	João Carneiro Carmêlo Neto	-	Item 2 – Ortopedia e Traumatologia	21/08/2024
49	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Isabella Ramos Andrade Barreto Coutinho	-	Item 6 – Otorrinolaringologia	21/08/2024
50	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Bruno Farias Lessa	-	Item 6 – Otorrinolaringologia	21/08/2024
51	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Emanuelle Lima de Almeida	-	Item 6 – Otorrinolaringologia	21/08/2024
52	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Priscilla Lucena de Figueiredo	-	Item 6 – Otorrinolaringologia	21/08/2024
53	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Viviane Leal Novais	-	Item 15 – Reumatologia	21/08/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia  
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br) | [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com) | [copel@senhordobonfim.ba.gov.br](mailto:copel@senhordobonfim.ba.gov.br) | (74) 9.9918.2396



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

54	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Givaldo Sampaio Santos Filho	-	Item 15 – Reumatologia	21/08/2024
55	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Iáílsson Lino Araújo Silva Gomes	-	Item 12 – Urologia	21/08/2024
56	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Aide Queiroz Lisboa	-	Item 12 – Urologia	21/08/2024
57	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Márcio Tulyo Gonçalves Vieira	-	Item 12 – Urologia	21/08/2024
58	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Diogo Pereira França da Silva	-	Item 8 – Anestesiologia	21/08/2024
59	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Júlio César Gonçalves da Silva Carvalho	-	Item 11 – Psiquiatria	21/08/2024
60	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Ana Paula Caria Almeida	-	Item 13 – Dermatologia	21/08/2024
61	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Ochadai Menezes	-	Item 17 – Pneumologia	21/08/2024
62	RMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.242.965/0001-65	Risia Maria Oliveira Barreto	-	Item 26 – Geriatria	21/08/2024
63	JOAO DE SOUZA ANDRADE NETO	35.356.115/0001-06	João de Souza Andrade Neto	Item 13 – Neuropediatria	-	23/08/2024
64	VITACLIN CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA A MULHER LTDA	21.834.748/0001-60	Telma Maria de Carvalho e Silva	Item 08 – Ginecologia	Item 10 – Ginecologia	03/09/2024
65	CLINICA REUNIDA LTDA	03.146.947/0001-01	Paulo Roberto Simões Lobo	Item 02 – ortopedia e traumatologia	-	09/09/2024
66	GUILHERME IVANTES HUBACK	26.800.642/0001-69	Guilherme Ivantes Huback	Item 21 – Pediatria	-	09/09/2024
67	JDPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.448.708/0001-57	José Douglas Pereira Coelho	Item 21 – Pediatria	-	18/10/2024

Conforme indicado no item 9.1.3 do edital, a relação de credenciados não gera direito objetivo para a contratação, os mesmos atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria demandante, sempre quando necessário.

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia  
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br) | [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com) | [copel@senhordobonfim.ba.gov.br](mailto:copel@senhordobonfim.ba.gov.br) | (74) 9.9918.2396



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Desta forma, despacho a informação de que os Credenciados relacionados na listagem acima realizaram a entrega da documentação estando devidamente habilitados para o certame atendendo as exigências do item 7 do Termo de Referência.

Ademais, temos a ressaltar que os Órgãos de Controle Externo prezam pela transparência e legalidade do processo, sendo que o Agente de Contratação decide de igual forma relacionar e disponibilizar todos os documentos apresentados no mesmo processo de Credenciamento para que sejam visualizados e disponibilizados ao público nos mesmos locais de retirada do Edital.

Há de se ressaltar ainda porquanto oportuno que os participantes que atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital e em consonância com o Art. 79 Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21, que será utilizado os critérios de seleção pela Secretaria Municipal de Saúde conforme indicações do Termo de Referência.

Demais participantes que realizarem credenciamento será sempre atualizada esta listagem para acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde a qual ficará a cargo de realizar as contratações baseada nas regras estabelecidas em seu Termo de Referência.

Desta forma, procederemos com este despacho para submeter a autorização de contratação com os habilitados para as demais etapas do credenciamento. Determino que este despacho seja publicado em Diário Oficial.

Senhor do Bonfim-BA, em 18 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Henrique José da Conceição Mattos**  
Agente de Contratação

**Deyverson Batista dos Santos**  
Equipe de Apoio